



DISPENSA N.º 104/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo 2866/2025)

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa para realizar a análise e caracterização de resíduos conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1.** A empresa contratada deverá agendar data e local de coleta, com antecedência mínima de 15 dias corridos, juntamente com o responsável do departamento requerente do SAMAE.
- 2.2.** A coleta deverá ser acompanhada por um técnico ou responsável do SAMAE.
- 2.3.** Os laudos deverão estar de acordo com a ABNT NBR 10.004/2004.
- 2.4.** Os laudos devem indicar os parâmetros “líquidos livres” e “teor de óleos e graxas”.
- 2.5.** Os laudos analíticos deverão atender ao disposto no Art. 5º da Resolução SIMA 145/2021 e Art. 1º da Decisão de Diretoria 120/2024/1, nos casos em que a destinação dos resíduos seja blendagem e/ou coprocessamento.
- 2.6.** Todas as despesas de coleta incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta solicitação correrão por conta exclusiva da contratada.

3. QUANTITATIVO

- 3.1.** As quantidades para a contratação são as seguintes.

Coleta única de 3 (três) litros em 1 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto.



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMAE - TIETÊ, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea "b", inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1.** O julgamento será efetuado pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1.** Considerando o objeto e o valor dos serviços temos como solução a dispensa de licitação, denota – se como solução a contratação de empresa especializada em análise e caracterização de resíduos conforme especificações, com objetivo central assegurar que o SAMAE esteja em plena conformidade com as normas regulamentadoras e exigências ambientais vigentes, promovendo a regularização de eventuais pendências, a mitigação de riscos e a consolidação de uma gestão ambiental eficaz, responsável e sustentável, visando a melhor proposta, maior eficiência, eficácia, custo-benefício e agilidade para a administração pública.

7. PRAZO DE ENTREGA

- 7.1.** A entrega dos laudos deve ser feita em até 20 (vinte) dias úteis após a coleta das amostras, contados do recebimento da autorização para realização da coleta das amostras, emitido pelo Departamento de Compras.

8. LOCAL DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1.** Os relatórios analíticos deverão ser enviados por meio eletrônico, ou para os e-mails assinados digitalmente: DEAQ – deaq@samae.sp.gov.br; e DETE – depesgoto@samae.sp.gov.br.



- 8.2.** O serviço de coleta será executado nos pontos final da Estação de Tratamento de Esgoto Bertola. O endereço é apresentado na tabela a seguir:

ETE	Sistema	Local
02 Bertola	São Pedro	Rua Luiz Ferraz de Arruda Gama, nº 500, Loteamento Bertola

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da entrega efetiva dos laudos, sendo que deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

10. DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1.** Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 11.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 11.2.** A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 11.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 11.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 11.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

12.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

12.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

12.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá possuir:

12.3.1. Registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) e dentro de seu prazo de validade;

12.3.2. Prova de Capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, pelo menos um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CRQ) que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho Regional de Química.

12.3.3. Licença, autorização ou alvará expedido pelo órgão sanitário competente.

12.4. A contratada deverá emitir laudos em papel timbrado constando a assinatura e nº de registro do responsável técnico pela análise.

12.5. Os relatórios de ensaio e/ou laudos emitidos pelo laboratório deverão apresentar os limites de detecção (LD) e limites de quantificação (LQ) e estes deverão ser menores do que os Valores Máximos Permitidos (VMP) na legislação.



13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

14. GARANTIA DO OBJETO

14.1. Não há nenhuma condição especial diferente do padrão da relação de consumo.

15. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos serviços por se tratar de entrega imediata.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

17. ESTIMATIVA

17.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção dos preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo n.º 13/2024. A tabela de estimativa de preço foi elaborada conforme ANEXO I.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Coleta e análise de 3 litros de resíduos	R\$2.880,04	R\$2.880,04

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2025.

I) Gestão/Unidade: 14;

II) Fonte de Recursos: 4;

III) Programa de Trabalho: 17.512.5007.2307;



IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

V) Plano Interno: 66.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 19.1.** A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação em epígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.
- 19.2.** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

20. JUSTIFICATIVA

- 20.1.** Os laudos solicitados visam atender exigências ambientais da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).
- 20.2.** Além disso, a contratação faz-se necessária pois as análises de tais parâmetros são de maior complexidade e demandam equipamentos de alto custo, não disponíveis no SAMAE – Tietê.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SAMAE - TIETÊ